

CÓDIGO DE CONDUTA

Fundada em 1997, a TRIGO é uma multinacional que fornece soluções operacionais de Gestão da Qualidade e da Cadeia de Suprimentos para o setor industrial, especialmente na área de transportes. Nossos serviços visam garantir máxima agilidade, flexibilidade, visibilidade e rastreabilidade, baseados na expertise de nossas equipes operacionais e em um know-how reconhecido por nossos clientes nos setores mais exigentes (automotivo, aeroespacial, etc.).

O Grupo TRIGO consolidou-se como uma empresa de renome global, contando com milhares de colaboradores atuando na Europa, África, Ásia e Américas. Construímos nossa marca e sólida reputação em todo o mundo por meio da prestação de serviços de excelência, sustentados por uma sólida abordagem baseada em riscos, que contempla qualidade, segurança, segurança da informação e meio ambiente, aliada ao compromisso permanente com os mais altos padrões éticos.

Como funcionário da TRIGO, seja ele permanente ou temporário, você contribui para alcançarmos nossos objetivos e protegemos nossa marca. É por isso que nosso Código de Conduta é tão importante. As ações que tomamos e as decisões que fazemos todos os dias mostram ao mundo quem nós somos.

Na TRIGO, acreditamos em uma cultura única e integrada. Com o conceito de 'One TRIGO', esperamos que todos os colaboradores, em qualquer país ou cargo, atuem de forma alinhada aos nossos valores, possam:

- Agir em conformidade com este Código de Conduta e com todas as leis e regulamentos aplicáveis.
- Baseiem suas decisões e comportamentos nos valores da organização, especialmente diante de dilemas éticos;
- Manifeste-se sempre que observar qualquer comportamento que não esteja de acordo com este Código de Conduta ou com os nossos valores, sem sofrer represálias por expressar uma preocupação de boa-fé.

Versão #	Data de aplicabilidade (mm/dd/aa)	Página(s)	Descrição da(s) alteração(ões)
-	18/04/2019	Todas	Versão inicial
-	07/05/24	5	Adição de um capítulo sobre “Equidade de Gênero”
A	15/07/2026	Todas	Atualização abrangente, com cobertura ampliada de Direitos Humanos, Condições de Trabalho e Integridade Empresarial. Adição de uma referência ao documento.

Nota: O Código de Conduta é revisto pelo menos a cada dois anos para garantir a sua contínua relevância, alinhamento com os regulamentos aplicáveis e as boas práticas. Esta revisão é liderada pelo Líder de ESG do Grupo, com o apoio da área Jurídica do Grupo.

VALORES DA TRIGO**ESPÍRITO DE EQUIPE GLOBAL**

Valorizamos o compromisso individual e coletivo, a lealdade e a honestidade, com pleno respeito pelas culturas e pessoas locais.

Como colocamos esse valor em ação no dia a dia:

A TRIGO está empenhada em desenvolver apoio mútuo e confiança em todos os níveis da empresa.

Como uma equipe global, nos respeitamos mutuamente e valorizamos a contribuição de cada colaborador para o desenvolvimento da TRIGO.

- Incentivamos os colaboradores a se expressarem, permitindo que contribuam para a melhoria de suas atividades e do ambiente de trabalho.
- Promovemos a comunicação em todas as funções e em todos os níveis da organização (local, nacional e globalmente) e incentivamos o compartilhamento de experiências, conhecimentos, conquistas e aprendizados para apoiar nosso crescimento.
- Esperamos que todos trabalhem em equipe e apoiem seus colegas, contribuindo para o sucesso dos nossos clientes e para o sucesso coletivo do Grupo.

EXCELÊNCIA

Entregamos resultados excepcionais, baseados em criatividade contínua, confiabilidade e eficiência.

Como colocamos esse valor em ação no dia a dia:

Para a TRIGO, a excelência não é apenas um valor, é o nosso objetivo diário. Entregamos desempenho e respondemos com agilidade.

- Buscamos utilizar os recursos disponibilizados para atividades profissionais de forma responsável e manter os interesses da empresa.
- Mantemos nossos padrões em níveis elevados de desempenho e buscamos continuamente as melhores práticas para atender às expectativas de nossos clientes.
- Buscamos identificar e sugerir oportunidades de melhorias em nossas atividades e na organização, comunicando adequadamente a liderança.

Esse compromisso se traduz no Sistema de Gestão TRIGO, que garante a consistência, a qualidade e a melhoria contínua dos serviços prestados aos nossos clientes.

FOCO NO CLIENTE

Buscamos o sucesso de nossos clientes, oferecendo soluções personalizadas para seus desafios de qualidade mais críticos.

Como colocamos esse valor em ação no dia a dia?

Utilizamos nossa ampla experiência em qualidade e nossa busca constante pela excelência para fornecer serviços de alta qualidade personalizados e de alto nível, diretamente no campo, construindo parcerias duradouras com nossos clientes.

- Ouvimos atentamente e analisamos as solicitações de nossos clientes, buscando sempre a solução mais adequada para atender às suas necessidades.
- Somos parceiros confiáveis, comprometidos em cumprir nossos compromissos relacionados a prazos, custos, qualidade e desempenho.
- Demonstramos profissionalismo e conduta exemplar, garantindo a qualidade dos nossos serviços e conquistando a confiança dos nossos clientes, inclusive em situações complexas que envolvem terceiros.

INICIATIVA

Confiamos em pessoas corajosas e inovadoras, em líderes e profissionais confiáveis que assumem a responsabilidade por suas ações.

Como colocamos esse valor em ação no dia a dia?

Desejamos que nossos colaboradores incorporem o espírito de iniciativa por meio de atitudes:

- Incentivar e propor novas ideias aos gestores para melhorar os processos atuais.
- Criar as condições que favoreçam a atuação proativa, promovendo soluções inovadoras e gerando valor agregado.

Estamos convencidos de que cada um de nós pode agregar valor.

O programa de excelência operacional do Grupo TRIGO é um mecanismo fundamental para viabilizar essa iniciativa.

RESPEITO PELAS PESSOAS

Acreditamos que relacionamentos de trabalho sólidos e sustentáveis são construídos com base no respeito mútuo, a equidade e a comunicação aberta. Espera-se que cada um de nossos colaboradores respeite os direitos uns dos outros, trate todos com dignidade e esteja atento às diferenças culturais, reconhecendo que a diversidade de perspectivas e experiências é uma fonte de valor para o Grupo.

Também nos comprometemos a agir com honestidade e justiça em todas as nossas interações, promovendo um ambiente de trabalho onde o diálogo seja aberto, transparente e construtivo, e onde cada funcionário se sinta valorizado, seguro e apoiado.

CONDUTA RESPEITOSA EM INTERAÇÕES PROFISSIONAIS

Em todas as interações profissionais, sejam internas ou externas, incluindo atividades realizadas durante missões ou projetos nas instalações dos clientes, espera-se que os colaboradores demonstrem os mais altos padrões de profissionalismo, respeito e neutralidade. Isso se aplica a todas as situações, incluindo inspeções, atividades internas, treinamentos, auditorias, etc. Em todas as circunstâncias, os colaboradores representam o Grupo TRIGO e devem garantir que Sua conduta reflita os valores da empresa e preserve a qualidade de nossos relacionamentos com clientes e parceiros.

Espera-se que todos os colaboradores:

- **Mantenha** interações respeitosas, objetivas e construtivas em todos os momentos.
- Conduzam discussões estritamente sobre assuntos profissionais relacionados às atividades, missões ou projetos em execução.
- Evitem perguntas ou comentários pessoais, invasivo ou sem relação com o ambiente de negócios, incluindo temas relacionados a características pessoais, crenças ou opiniões políticas.
- Evite qualquer forma de sarcasmo, prepotência ou comportamento que possa ser percebido como desrespeitoso, inadequado ou depreciativo.
- **Demonstre sensibilidade cultural e respeito** as diferentes origens, experiências e características individuais.
- Garantam que sua conduta contribua para um ambiente de confiança, possibilitando um diálogo aberto, profissional e respeitoso.

NÃO DISCRIMINAÇÃO E EQUIDADE

Na TRIGO, estamos comprometidos em promover um ambiente de trabalho justo, respeitoso, livre de discriminação e preconceito de gênero, e que assegure igualdade de oportunidades para todos os colaboradores. A TRIGO não tolera qualquer forma de discriminação com base em, entre outros fatores, gênero, idade, nacionalidade, origem étnica ou social, raça, cor, religião ou crença, casta, idioma, deficiência, condição de saúde, gravidez, estado civil, orientação sexual, opinião política, filiação sindical ou qualquer outra característica pessoal não relacionada ao desempenho profissional.

Todas as decisões relacionadas ao emprego, incluindo recrutamento, atribuição de funções, remuneração, promoção, treinamento, medidas disciplinares e rescisão contratual, são baseadas exclusivamente em critérios objetivos, como requisitos da função, qualificações, experiência, desempenho e competências.

O Grupo promove a igualdade de tratamento e espera que todos os colaboradores contribuam para um ambiente de trabalho onde a diversidade seja respeitada e todos se sintam valorizados, seguros e apoiados. A empresa dedica atenção especial à prevenção de comportamentos no ambiente de trabalho que possam criar um clima hostil, intimidador ou degradante, incluindo qualquer forma de sexismo.

Espera-se que os funcionários:

- **Promovam interações respeitosas** em todos os momentos, garantindo que suas palavras e ações não comprometam a dignidade de outras pessoas.
- **Evitem qualquer forma de comportamento sexista**, seja explícito ou implícito, incluindo comentários inadequados, estereótipos ou atitudes que reforcem o preconceito de gênero.

- **Evite piadas ou comentários inadequados**, incluindo piadas relacionadas a gênero, aparência ou papéis sociais, que possam ser percebidas como ofensivas, constrangedoras ou excludentes.
- **Garantam a equidade nas interações diárias**, incluindo a distribuição de tarefas, oportunidades de participação em discussões, fornecimento de feedback e reconhecimento profissional.

Os gestores desempenham um papel fundamental na promoção da não discriminação, especialmente da igualdade de gênero, e espera-se que:

- Liderem pelo exemplo, promovendo um ambiente de trabalho positivo, inclusivo e respeitoso.
- Tomem as medidas e tratem comportamentos inadequados de forma imediata e apropriada sempre que ocorrerem.

COMBATENDO O ASSÉDIO

A TRIGO está comprometida em proporcionar um ambiente de trabalho livre de todas as formas de assédio, intimidação e conduta abusiva. O assédio inclui qualquer comportamento verbal, físico ou visual indesejado que crie um ambiente de trabalho hostil, intimidante ou degradante, ou que comprometa a dignidade de um indivíduo. Esse comportamento pode ser de natureza psicológica, física ou sexual.

Espera-se que os colaboradores atuem de maneira respeitosa e profissional em todos os momentos. Qualquer forma de assédio, incluindo intimidação, comportamento hostil, comentários ou atitudes inadequadas e contatos físicos indesejados, é estritamente proibida.

SAÚDE E SEGURANÇA

A TRIGO está comprometida em proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores, prestadores de serviço e terceiros, a fim de prevenir acidentes, lesões e doenças relacionadas ao trabalho.

Espera-se que os colaboradores cumpram as leis e regulamentações aplicáveis de saúde e segurança, bem como as normas internas da TRIGO e os requisitos de segurança do cliente. Isso implica que os colaboradores devem:

- **Respeitar todas as normas e procedimentos de segurança** aplicáveis às suas atividades e ao local de trabalho.
- **Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados** e garantir seu uso correto.
- **Identificar e reportar situações ou comportamentos inseguros** que possam representar um risco para si próprios ou para outras pessoas.
- **Agir de forma responsável e manter-se vigilantes** para proteger sua própria segurança e a dos outros.

Os gestores também devem:

- Liderar pelo exemplo e promover uma forte cultura de segurança.
- Disponibilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados e garantir que os requisitos de segurança sejam aplicados de forma consistente nas operações diárias.
- Assegurar que os colaboradores estejam devidamente treinados e cientes dos riscos de segurança relacionados às suas atividades.
- Tomar as medidas adequadas para corrigir comportamentos ou condições inseguras.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

A TRIGO está comprometida em promover condições de trabalho justas em todas as suas operações, em conformidade com as leis e regulamentações trabalhistas aplicáveis nos países onde atua. O Grupo reconhece que certas atividades podem exigir modalidades de trabalho específicas, incluindo trabalho em turnos ou jornadas de trabalho prolongadas, dependendo das necessidades dos clientes e das restrições operacionais. Essas situações podem impactar o equilíbrio entre vida profissional e pessoal, e o bem-estar geral dos colaboradores. Portanto, o Grupo promove práticas organizacionais e de gestão voltadas para a prevenção de sobrecargas de trabalho e a limitação de seu impacto no bem-estar dos colaboradores. Isso inclui:

- Garantir **o cumprimento da legislação trabalhista aplicável**, especialmente no que se refere a jornada de trabalho e aos períodos de descanso.
- Promover **uma distribuição justa e equilibrada da carga de trabalho**, com atribuição clara de responsabilidades.
- Incentivar **formas de trabalho sustentáveis**, que contribuam para o bem-estar e o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.
- **Assegurar que as condições de trabalho sejam adequadas à natureza das atividades locais**, incluindo equipamentos apropriados, aspectos ergonômicos e consideração das condições climáticas.

Espera-se que os colaboradores cumpram as normas de trabalho aplicáveis, respeitem o ambiente de trabalho e os equipamentos disponibilizados pela empresa, utilizando-os de forma adequada e responsável.

Os gestores também devem:

- Garantir o cumprimento da legislação trabalhista aplicável e das políticas internas em sua área de responsabilidade.
- Acompanhar e gerenciar adequadamente a organização do trabalho e a distribuição da carga de trabalho entre os colaboradores.
- Contribuir para o engajamento dos colaboradores, criando condições que favoreçam a motivação, o bem-estar e o desempenho nas atividades diárias.

TRABALHO INFANTIL E FORÇADO

A TRIGO está comprometida com a prevenção do trabalho infantil e com a proibição de qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório em suas operações e relacionamentos comerciais.

O Grupo cumpre as leis e regulamentações aplicáveis relativas à idade mínima para trabalhar em cada país onde atua e segue padrões internacionalmente reconhecidos. A TRIGO não emprega trabalhadores abaixo da idade mínima legal para trabalhar e dedica especial atenção a garantir que os jovens trabalhadores, quando permitido por lei, não sejam expostos a condições de trabalho inadequadas ou perigosas.

Todo o trabalho deve ser realizado de forma voluntária. Os colaboradores devem ser livres para ingressar e encerrar seus contratos de trabalho em conformidade com a legislação aplicável. A TRIGO promove práticas de recrutamento e emprego justas e transparentes, incluindo a proibição de retenção de documentos pessoais, cobranças de taxas relacionadas ao recrutamento e qualquer forma de coerção, pressão ou restrição.

INTEGRIDADE E CONDUTA ÉTICA NOS NEGÓCIOS**COMBATENDO A CORRUPÇÃO E O SUBORNO**

A TRIGO está comprometida em conduzir seus negócios com integridade e transparência. O Grupo proíbe todas as formas de corrupção, suborno e tráfico de influência, tanto no setor público quanto no privado.

Corrupção consiste em oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar uma **vantagem indevida** com o objetivo de influenciar uma decisão ou obter um benefício impróprio. Essa vantagem pode envolver dinheiro, presentes, hospitalidade, serviços ou qualquer outro benefício, seja fornecida diretamente ou por meio de terceiros. Essas práticas são estritamente proibidas, independentemente de:

- Envolverem agentes públicos ou partes privadas.
- A vantagem ser apenas oferecida, prometida ou efetivamente concedida.
- A ação ocorrer diretamente ou por intermédio de terceiro.

Quais são as consequências?

- A corrupção expõe tanto os colaboradores quanto o Grupo a graves riscos legais, financeiros e de reputação, incluindo a possibilidades de sanções criminais.
- Qualquer violação destes princípios poderá resultar em medidas disciplinares, processos judiciais e demais sanções aplicáveis.

O que isso significa na prática?

Os colaboradores nunca devem usar os recursos, a posição ou a influência proporcionada pela TRIGO para obter qualquer vantagem indevida e espera-se que:

- **Atuem com integridade** em todos os relacionamentos comerciais, incluindo aqueles com clientes, fornecedores e parceiros.
- **Recusem qualquer benefício que possa influenciar** ou aparentar influenciar uma decisão.
- **Garantam a transparência em todas as negociações e transações**, especialmente em processos contratuais e de compras.
- **Mantenham-se vigilantes em situações que envolvam terceiros**, intermediários ou funcionários públicos.

Você não deve:

- Oferecer ou aceitar **dinheiro, presentes, convites ou qualquer benefício** quando estiver em posição de influenciar uma decisão comercial que possa beneficiar a si mesmo, a quem oferece o benefício ou qualquer terceiro, ou quando essa situação possa ser percebida como influenciando seu julgamento.
- Conceder tratamento preferencial em troca de um benefício pessoal ou para terceiros.
- Utilizar intermediários, representantes ou consultores para realizar ações que seriam proibidas se feitas diretamente por você.
- Oferecer qualquer vantagem, mesmo depois de uma decisão ter sido tomada, como recompensa por um resultado favorável.
- Efetuar qualquer tipo de pagamento, mesmo que pequeno ou não oficial, para acelerar um processo administrativo ("pagamentos de facilitação").

Presentes e convites

Presentes, refeições ou convites podem ser oferecidos ou recebidos somente se forem itens ocasionais, de baixo valor e relacionados a ações promocionais ou cortesias comerciais, desde que sejam razoáveis, transparentes, não gerem qualquer expectativa de algo em troca e não influenciem, nem aparentem influenciar, uma decisão.

Qualquer presente ou benefício que possa influenciar, ou ser percebido como influenciando, uma decisão deve ser recusado. Pagamentos em dinheiro ou benefícios equivalentes a dinheiro são estritamente proibidos.

Conflitos de interesse?

Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um colaborador, ou de familiar próximo ou pessoa associada, podem interferir, ou parecer interferir, nos interesses da TRIGO e no desempenho imparcial de suas responsabilidades profissionais.

Conflitos de interesse não são necessariamente ilegais, mas podem comprometer a objetividade, criar riscos de decisões antiéticas e prejudicar a reputação do Grupo caso não sejam adequadamente identificados e gerenciados.

Espera-se que os colaboradores:

- Evitem situações que possam comprometer sua objetividade ou independência.
- Comunicar à liderança qualquer conflito de interesse real, potencial ou percebido.
- Recusem-se a participar em decisões ou processos nos quais exista um conflito de interesse.

Situações que os conflitos de interesse podem surgir, quando:

- Participar do **recrutamento, avaliação ou promoção** de um familiar, parceiro ou pessoa próxima
- Participar da **seleção de um fornecedor, subcontratado ou agência de trabalho temporário** com quem você ou um parente próximo tenha um relacionamento pessoal, financeiro ou profissional.
- Possuir **interesse financeiro direto ou indireto** em uma empresa que seja cliente, fornecedora ou concorrente da TRIGO.
- Aceitar uma função, atividade ou compromisso externo que possa **interferir nas suas responsabilidades ou gerar um conflito de interesses**.
- Utilizar ou ter acesso a **informações confidenciais** que possam ser usadas para benefício pessoal.

A transparência e comunicação antecipada são fundamentais para prevenir e gerenciar adequadamente qualquer potencial conflito de interesses.

Terceiros e intermediários

É necessária atenção especial ao trabalhar com intermediários (agentes, consultores, parceiros), pois eles podem expor o Grupo a riscos de corrupção e outras condutas inadequadas.

Os colaboradores devem garantir que:

- Os serviços contratados sejam legítimos e claramente definidos.
- A remuneração seja adequada, justificável e transparente.

- O terceiro cumpra o Código de Conduta da TRIGO e os princípios éticos da organização.

Relações com funcionários públicos

Os agentes públicos estão sujeitos a regulamentações rigorosas. Isso inclui quaisquer representantes do governo ou de autoridades públicas, funcionários de entidades estatais ou controladas pelo Estado e candidatos ou representantes de organizações políticas.

Os colaboradores devem:

- Evite qualquer situação que possa ser percebida como uma tentativa de influenciar uma decisão pública.
- Nunca oferecer presentes, pagamentos ou qualquer tipo de vantagem a agentes públicos.

Patrocínio, Doações e Mecenato

A TRIGO pode realizar atividades de patrocínio, doação ou apoio institucional para as iniciativas sociais, culturais, beneficentes ou esportivas que estejam alinhadas com os valores e padrões éticos.

Essas contribuições devem ser realizadas de boa-fé, para fins legítimos, e nunca devem ser utilizadas para obter vantagem indevida ou influenciar decisões de negócios. Patrocínios, doações ou apoios institucionais podem apresentar riscos de corrupção, particularmente quando:

- São utilizadas para beneficiar, direta ou indiretamente, um parceiro comercial, um tomador de decisão ou agente público.
- Estão relacionados a uma negociação, contrato ou potencial relacionamento comercial em andamento.
- Não possuem transparência ou documentação adequada.

Espera-se que os colaboradores envolvidos nessas iniciativas devem:

- Assegure-se de que a organização apoiada seja legítima e esteja alinhada com os valores da TRIGO.
- Verificar que não existe nenhum interesse pessoal direto ou indireto para si ou para qualquer parte relacionada.
- Assegure-se de que as contribuições sejam razoáveis, transparentes e devidamente documentadas.
- Siga os processos internos de aprovação antes de comprometer qualquer recurso da empresa (para serem aprovados pelo Vice-Presidente Executivo).
- Prestar atenção a qualquer possível ligação com funcionários públicos ou pessoas politicamente expostas.

COMBATENDO A FRAUDE

A TRIGO está comprometida com a prevenção e a detecção de qualquer forma de fraude em suas operações e atividades comerciais. Fraude refere-se a qualquer ato ou omissão intencional com o objetivo de enganar, induzir ao erro ou obter vantagem indevida, seja financeira ou não financeira, em detrimento do Grupo, de seus clientes, parceiros ou colaboradores.

Quais são as consequências?

- A fraude expõe tanto os colaboradores quanto o Grupo a riscos significativos de natureza legal, financeira e de reputação.
- Qualquer violação destes princípios poderá resultar em medidas disciplinares, processos judiciais e demais sanções aplicáveis.

O que isso significa na prática?

Espera-se que os colaboradores ajam com honestidade, ética e integridade em todas as suas atividades profissionais e que:

- Assegure-se de que as informações, registros e relatórios sejam precisos, completos e confiáveis.
- Utilize os recursos da empresa de forma responsável e exclusivamente para finalidades legítimas.
- Siga os controles e procedimentos internos, especialmente nos processos financeiros e operacionais.

Você não deve:

- Falsificar relatórios, folhas de ponto, despesas ou quaisquer registros da empresa.
- Utilizar indevidamente recursos financeiros, equipamentos ou ativos da empresa para fins pessoais.
- Ocultar erros, irregularidades ou informações relevantes.
- Manipular dados ou informações para atingir objetivos pessoais ou comerciais.
- Aprovar ou participar de transações que saiba serem incorretas, fraudulentas ou enganosas.

COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E À INTEGRIDADE FINANCEIRA

A TRIGO está comprometida em prevenir o uso de suas operações para lavagem de dinheiro ou qualquer forma de irregularidade financeira. A lavagem de dinheiro consiste em ocultar a origem de recursos provenientes de atividades ilegais, de forma a que pareçam legítimos.

Os colaboradores devem permanecer vigilantes em suas atividades profissionais e evitar qualquer situação que possa envolver ou facilitar tais práticas. Isso implica que os colaboradores:

- Assegure-se de que as relações comerciais sejam legítimas e transparentes.
- Preste atenção a transações incomuns ou suspeitas, incluindo formas de pagamentos ou solicitações sem justificativas claras.
- Assegure-se de que os pagamentos sejam justificados, devidamente documentados e realizados por meio de canais aprovados pela empresa.

CONCORRÊNCIA JUSTA

A TRIGO está comprometida em conduzir seus negócios de forma justa e transparente, em conformidade com as leis e regulamentações de defesa da concorrência aplicáveis. As leis de concorrência têm como objetivo garantir práticas comerciais justas e impedir condutas que possam restringir a livre concorrência, como a troca de informações sensíveis e confidenciais com concorrentes ou a celebração de acordos anticoncorrenciais.

Espera-se que os colaboradores:

- Concorram de forma justa e independente em todas as atividades comerciais.
- Proteja informações confidenciais e comercialmente sensíveis.

- Garantam que todas as decisões comerciais sejam tomadas de forma independente e no melhor interesse do Grupo.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

A TRIGO está comprometida em proteger as informações confidenciais relativas à TRIGO, seus colaboradores, candidatos, clientes, fornecedores, parceiros e quaisquer terceiros no decorrer de suas atividades comerciais. Isso inclui a proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Espera-se que os colaboradores:

- **Leiam, compreendam e cumpram** a Política de Segurança da Informação e a Política de TI da empresa.
- **Protejam informações não públicas**, em conformidade com as normas internas aplicáveis.
- **Mantenha-se vigilantes** diante do aumento dos riscos de cibersegurança e das crescentes ameaças de fraudes, phishing e vazamentos de dados, atuando de forma responsável no manuseio de informações e ferramentas digitais.

A obrigação de confidencialidade **permanece válida mesmo após o término da relação de trabalho**. Qualquer divulgação de informações confidenciais que possa prejudicar o desenvolvimento da TRIGO constitui falta profissional grave e estará sujeita às sanções cabíveis. A TRIGO reserva-se o direito de adotar medidas legais contra qualquer pessoa que descumpra esta obrigação.

COMUNICAÇÃO

A TRIGO promove uma comunicação responsável, transparente e profissional em todas as suas interações, sejam elas internas ou externas.

Espera-se que os colaboradores atuem com discrição e responsabilidade, garantindo que suas comunicações reflitam os valores da TRIGO e não criem confusão ou risco para a organização. Isso implica que os colaboradores devem:

- Evite falar ou escrever em nome do Grupo sem autorização expressa.
- Evite se posicionar ou comunicar sobre assuntos que estejam fora da sua área de conhecimento ou expertise.
- Garantir que não haja confusão entre opiniões pessoais e as posições oficiais da TRIGO, especialmente em comunicações externas ou nas redes sociais.

MEIO AMBIENTE

A TRIGO está comprometida em conduzir suas atividades de maneira ambientalmente responsável e em minimizar o impacto de suas operações no meio ambiente.

O Grupo promove práticas sustentáveis em suas atividades diárias e espera que todos os colaboradores contribuam para a preservação dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais.

Espera-se que os colaboradores:

- Cumprir as leis ambientais aplicáveis e as políticas internas em suas atividades.
- Utilizem os recursos de forma responsável, incluindo energia, água e materiais.

- Reduzam a geração de resíduos e promovam a reutilização e a reciclagem sempre que possível.
- Adotar práticas ambientalmente responsáveis em suas atividades diárias (ex.: utilização de equipamentos e consumo de recursos).

COMPLIANCE E RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES

A TRIGO está comprometida em garantir o cumprimento deste Código de Conduta e incentiva uma cultura baseada na integridade, transparência e responsabilidade.

Espera-se que todos os colaboradores cumpram os princípios estabelecidos neste Código de Conduta e contribuam para a sua implementação efetiva nas atividades diárias.

Em caso de dúvida, os colaboradores devem buscar orientação e consultar a liderança. Caso considerem que as informações recebidas estão incompletas ou são insatisfatórias, também podem entrar em contato com a equipe jurídica do Grupo TRIGO.

VIGILÂNCIA E RESPONSABILIDADE

Espera-se que os colaboradores permaneçam atentos e comuniquem qualquer preocupação assim quando tomarem conhecimento de:

- Situações que possam estar em desacordo com este Código de Conduta.
- Possíveis condutas inadequadas, comportamentos antiéticos ou práticas irregulares.
- Ações que possam expor o Grupo a riscos legais, financeiros ou de reputação.

SPEAK UP (CANAL DE DENUNCIA)

A TRIGO incentiva os colaboradores a relatarem, de boa-fé, qualquer preocupação ou suspeitas por meio do canal de denúncia. Consulte <https://www.trigo-group.com> > *Whistleblower Procedure* (Procedimento de denúncia).

Todas as preocupações e denúncias serão tratadas com seriedade e conduzidas de forma confidencial e adequada, em conformidade com as leis aplicáveis e os procedimentos internos. Os colaboradores que relatarem preocupações de boa-fé estarão protegidos contra retaliação.

ACEITAÇÃO

Ao assinar este documento, reconheço que li e compreendi o Código de Conduta da TRIGO e concordo em cumprir seus princípios.

Nome da empresa:	ASSINATURA
Nome do colaborador:	
Cargo:	

REFERENCIAS E NORMAS APLICÁVEIS

Política Social TRIGO,
Política de Integridade nos Negócios da TRIGO
Política de Segurança da Informação da TRIGO,
Carta de TI e Segurança da Informação,
Política Ambiental da TRIGO,
Política de Compras Sustentáveis da TRIGO,

Lei Geral sobre a Proteção de Dados (LGPD) – Regulamento (UE) 2016/679
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?qid=1532348683434&uri=CELEX:02016R0679-20160504>

Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)
<https://www.un.org/en/aboutus/universal-declaration-of-human-rights>

Pacto Global das Nações Unidas
www.unglobalcompact.com

Princípios orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos
https://www.ohchr.org/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_en.pdf

Planos de Ações Nacionais da ONU para os Direitos Humanos
https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Business/UNWG_NAPGuidance.pdf

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU
<http://www.un.org/desenvolvimentosustentável/>

Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção
<https://www.unodc.org/unodc/en/treaties/CAC/index.html>

Organização Internacional do Trabalho, especificamente os documentos listados abaixo:
<http://www.ilo.org>

- Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho de 1998
- Convenção sobre Trabalho Forçado (C.29-1930)
- Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (C.105-1957)
- Convenção sobre a Idade Mínima (C.138-1973)
- Convenção sobre a Proibição e Eliminação Imediata das Piores Formas de Trabalho Infantil (C.182-1999)
- Convenção sobre Discriminação (Emprego e Ocupação) (C.111-1958)
- Convenção sobre Igualdade de Remuneração (C.100- 1951)
- Convenção sobre Horário de Trabalho (Indústria) (C.1-1919)
- Convenção sobre o Horário de Trabalho (Comércio e escritórios) (C.30-1930)
- Convenção sobre Segurança e Saúde Ocupacional (C.155-1981)

Organização Internacional de Normalização, especificamente as normas:
<https://www.iso.org/>

- ISO 14001 Sistemas de Gestão Ambiental
- ISO 45001 Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional
- ISO 27001 Sistemas de Gestão de Segurança da Informação